



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.607/2021

De 08 de Dezembro de 2021

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO OFICIAL - PONTE
HILARIO FERREIRA DE CAMPOS.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

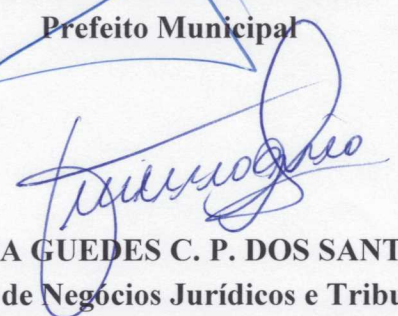
Art. 1º - O logradouro oficial (Latitude 23°51'1.38"S
e Longitude 47°46'7.73"O) localizado na Estrada Dionísia Maria de Jesus (PLS 474-I-
Primária), sobre o Ribeirão do Alegre, no bairro Pombal/Claro, passa a denominar-se
Ponte Hilario Ferreira de Campos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei
correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Pilar do Sul, 08 de Dezembro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do
Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I